



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA QUINZE DE JUNHO DE 2022, NA 12ª VARA DO TRABALHO DA ZONA LESTE DE SÃO PAULO**

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, a Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria, Dra. **Margoth Giacomazzi Martins**, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 12ª Vara do Trabalho da Zona Leste de São Paulo, conforme o Edital SCR nº 5/2022, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 19/05/2022, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebida pelos(as) Exmos(as) Juizes do Trabalho Bruno Luiz Braccialli, Titular, Márcia Sayori Ishirugi, Auxiliar. Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

**1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

**1.1 Lei de criação nº:** 379/1985.

**1.2 Data da instalação:** 07/12/2013.

**1.3 Jurisdição:** o respectivo Município.

**1.4 Regime de auxílio:** fixo.

**1.5 Juizes**

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 07/06/2022.

Juiz(a) Titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
BRUNO LUIZ BRACCIALLI	27/02/2014	Sim

Juiz(a) Auxiliar	Desde
------------------	-------

MÁRCIA SAYORI ISHIRUGI	02/03/2020
Observação: consoante consulta ao Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH) e o sítio deste Tribunal, o(a) referido(a) magistrado(a) encontra-se afastado(a) em razão de férias de 09/06/22 a 08/07/22.	

## 1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 07/06/2022.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
RILTON KANENO	TJ	.	06/01/2014
ROXANE ALLINE BERNARDO ARANTES	TJ	ASSISTENTE DE JUIZ	28/02/2014
IVA APARECIDA MARQUES UESUGI	TJ	.	28/02/2014
LEDA SATO	AJ	.	15/01/2018
JIMY RIBEIRO DA SILVA	AJ	ASSISTENTE DE DIRETOR	11/03/2021
TATIANA MUNIZ PONTES SCRAMIM	TJ	AUXILIAR DE JUIZ	01/06/2017
ALEKSANDER MADEIRO CAMPOS	TJ	.	25/05/2017
TARCILA MERLIN DA CUNHA	ESTAGIÁRIO	.	14/02/2022
PHILIPPE HERMANN	AJ	DIRETOR DE SECRETARIA	28/02/2014
IANDRA ALARCON MARANGONE	AJ	.	26/09/2016
MELLINA FONSECA SALOTI ZANDONÁ	TJ	CALCULISTA	24/03/2014
MARCIA APARECIDA SANTOS	TJ	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	25/02/2021

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário.

## 2. AUDIÊNCIAS

### 2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã						
	Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã	9	9	4	6		15/30 min
	Tarde	4	2				15/30 min
Instrução	Manhã			7	8		15/30 min
	Tarde	3	1	2	3		15/30 min
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã						
	Tarde	3	3	3	3	13	1 min
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	9	7	3	5		15/30 min
	Tarde	2	2				15/30 min
Instrução e julgamento	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em execução	Manhã						
	Tarde						

Conciliação em conhecimento	Manhã						
	Tarde						

OBSERVAÇÕES DO GABINETE DA CORREGEDORIA:

**Obs. 1:** são realizadas 27 (vinte e sete) audiências no módulo diário às segundas feiras (13 UNA/RO, 3 INSTRUÇÕES e 11 UNA/RS), 21 (vinte e uma) audiências às terças feiras (11 UNA/RO, 1 INSTRUÇÃO e 9 UNA/RS), 16 (dezesesseis) audiências às quartas feiras (4 UNA/RO, 9 INSTRUÇÕES e 3 UNA/RS), e 22 (vinte e duas) audiências às quintas feiras (6 UNA/RO, 11 INSTRUÇÕES e 5 UNA/RS), totalizando 86 (oitenta e seis) audiências no módulo semanal.

**Obs. 2:** Para levantamento do número de audiências no módulo diário e semanal da Unidade Judiciária são consideradas apenas as iniciais, una/rito ordinário, instrução e una/rito sumaríssimo.

## 2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 07/06/2022.

Datas mais distantes das audiências futuras											
Iniciais			Iniciais videoconferência			Instrução			Instrução videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	-	-	-	-	01/09/22	86	115	31/08/22	85	47

Datas mais distantes das audiências futuras											
Una/RO			Una/RO videoconferência			Una/RS			Una/RS videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
22/08/22	76	68	31/08/22	85	133	01/08/22	55	36	17/08/22	71	88

Datas mais distantes das audiências futuras					
Julgamento (sem concl sent.)			Julgamento (com concl sent.)		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
02/09/22	87	69	21/07/22	44	30

Datas mais distantes das audiências futuras											
Conc Conhec			Conc Conhec videoconferência			Conc Exec			Conc Exec videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	-	07/07/22	30	1	-	-	-	-	-	-

## 2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	Não	Sim	Sim	Não	Não
	Tarde	Não	Sim	Sim	Não	Não

Juiz substituto	Manhã	Sim	Não	Não	Sim	Não
	Tarde	Sim	Não	Não	Sim	Não

## 2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
1	SÃO PAULO - 06a Vara	59	61
2	SÃO PAULO - 12a Vara	85	53
3	SÃO PAULO - 14a Vara	61	81
4	SÃO PAULO - 02a Vara	88	80
5	SÃO PAULO - 05a Vara	183	31
10	SÃO PAULO - 11a Vara	129	163
11	SÃO PAULO - 10a Vara	156	169
12	SÃO PAULO - 13a Vara	194	137
13	SÃO PAULO - 09a Vara	179	175
14	SÃO PAULO - 03a Vara	205	227
São Paulo Zona Leste - 12a Vara		85	53
Média do Foro		136	116
Média da 2ª Região		143	148
Observação: Dados de 01.01.2022 a 31.5.2022. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).			

## 2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	Quantidade de audiências de conciliação
------------------------------	----------------------------	--------------------------	---

		2021	2022	2021	2022
1	SÃO PAULO - 02a Vara	1627	682	852	425
2	SÃO PAULO - 07a Vara	2023	1056	146	49
3	SÃO PAULO - 03a Vara	1579	1026	491	168
4	SÃO PAULO - 01a Vara	1893	1084	85	67
5	SÃO PAULO - 09a Vara	1726	1057	306	32
10	SÃO PAULO - 04a Vara	1292	867	359	213
11	SÃO PAULO - 14a Vara	1535	859	234	31
12	SÃO PAULO - 05a Vara	907	965	278	96
13	SÃO PAULO - 12a Vara	1361	754	73	36
14	SÃO PAULO - 06a Vara	1249	648	39	9
São Paulo Zona Leste - 12a Vara		1361	754	73	36
Média do Foro		1.519	900	286	113
Observação: Dados até 31.5.2022. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).					

### 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

#### 3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucio- nados	Penden- tes de solução	Finali- zados	Penden- tes de finali- zação
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				

**Ata da Correição Ordinária realizada na 12ª Vara do Trabalho da Zona Leste de São Paulo**

São Paulo Zona Leste - 12a Vara	2021	2.006	1	2.007	2.186	759	2.109	1.658
São Paulo Zona Leste - 12a Vara	2022	928	1	929	993	587	1.151	1.434
Média do Foro	2021	1.999	15	2.014	1.918	1.146	1.651	2.468
Média do Foro	2022	910	7	917	893	1.113	967	2.412
Média da 2ª Região	2021	1.402	10	1.412	1.435	971	1.308	2.184
Média da 2ª Região	2022	657	4	661	643	961	662	2.180

*Observações: Dados até 31.5.2022. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.*

### 3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivado provisório	Em execução	Em arquivado provisório	Total
São Paulo Zona Leste - 12a Vara	2021	437	458	1	1	471	507	504	642	1146
São Paulo Zona Leste - 12a Vara	2022	168	409	0	0	442	219	501	419	920
Média do Foro	2021	467	455	1	1	261	289	1.038	488	1.526
Média do Foro	2022	193	201	0	0	130	133	1.035	490	1.525
Média da 2ª Região	2021	543	491	1	1	233	283	1.641	1.427	3.068
Média da 2ª Região	2022	175	248	0	0	194	160	1.593	1.388	2.981

*Observação: Dados até 31.5.2022.*

### 3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
-----	------------	-------------------------------------

2020	1865	-13,58%
2021	2006	7,56%

### 3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 07/06/2022.

Em consulta aos sistemas informatizados foi constatado **1** (um) processo nesta situação.

Número do processo	Classe processual
1000980-86.2022.5.02.0612	Homologação da Transação Extrajudicial

## 4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
<b>Conhecimento</b>	Aguardando primeira audiência	304
	Aguardando encerramento da instrução	240
	Aguardando prolação de sentença	43
	Aguardando cumprimento de acordo	77
	Com sentença aguardando finalização na fase	770
	<b>Subtotal</b>	<b>1.434</b>
<b>Liquidação</b>	Pendentes de liquidação	151
	Liquidados aguardando finalização na fase	40
	No arquivo provisório	25
	<b>Subtotal</b>	<b>216</b>
<b>Execução</b>	Pendentes de execução	501
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	130
	No arquivo provisório	419
	<b>Subtotal</b>	<b>1.050</b>
<b>Total</b>		<b>2.700</b>
Observação: Dados de 31.5.2022.		

**5. INCIDENTES PROCESSUAIS****5.1 Tipos de Incidentes***(fonte: e-Gestão)*

Tipo	Pendentes em 31-5-2022
Embargos de Declaração	7
Tutelas provisórias	1
Incidentes na liquidação/ execução	23
Total	31
<i>Observação: Dados de 31.5.2022.</i>	

**5.2 Embargos de declaração por Juiz***(fonte: e-Gestão)*

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
1000074-67.2020.5.02.0612	21/10/2020	
1000440-38.2022.5.02.0612	26/5/2022	
1000440-38.2022.5.02.0612	27/5/2022	MÁRCIA SAYORI ISHIRUGI
1000792-30.2021.5.02.0612	24/5/2022	
1000792-30.2021.5.02.0612	24/5/2022	MÁRCIA SAYORI ISHIRUGI
1001372-60.2021.5.02.0612	31/5/2022	
1001452-92.2019.5.02.0612	18/5/2022	
1001666-15.2021.5.02.0612	30/5/2022	
1001666-15.2021.5.02.0612	30/5/2022	MÁRCIA SAYORI ISHIRUGI
1002049-61.2019.5.02.0612	31/5/2022	

**6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM***(fonte: e-Gestão)*

Item	2022
Cartas Precatórias recebidas	38
Cartas Precatórias devolvidas	46
Cartas de ordem recebidas	2
<i>Observação: Dados até 31.5.2022.</i>	



## 7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 07/06/2022.

### Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias

(fonte: SICOND)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 07/06/2022, constavam **6** (seis) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1001005-36.2021.5.02.0612	Cumprimento Provisório de Sentença	05/08/2021 15:47:38
1001624-63.2021.5.02.0612	Cumprimento Provisório de Sentença	02/03/2022 10:04:47
1001702-91.2020.5.02.0612	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/03/2022 13:24:45
1002211-10.2015.5.02.0608	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/03/2022 15:55:07
1001039-50.2017.5.02.0612	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/02/2022 19:10:50
1001996-51.2017.5.02.0612	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	14/02/2022 16:58:05

Observações: Processos em trâmite na fase de execução, incluindo os desarquivados para continuação da execução e aqueles recebidos de outros órgãos para execução. Não são computados os processos arquivados provisoriamente na fase de execução.

## 8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2021.

### 8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até	São Paulo Zona Leste - 12ª Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	109	125	138
o encerramento da instrução	183	193	227
a prolação da sentença	186	196	225

### 8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	São Paulo Zona Leste - 12a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	76	180	252

### 8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	São Paulo Zona Leste - 12a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	647	648	604
Ente Público	438	624	1.204

### 8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	São Paulo Zona Leste - 12a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	396	579	1.190

## 9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

### 9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
São Paulo Zona Leste - 12a Vara	2021	2186	1220	55,81%
São Paulo Zona Leste - 12a Vara	2022	993	499	50,25%
Média do Foro	2021	1.918	928	48,37%
Média do Foro	2022	893	388	43,49%
Média da 2ª Região	2021	1.435	663	46,21%
Média da 2ª Região	2022	643	273	42,49%

Observação: Dados até 31.5.2022.

### 9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
São Paulo Zona Leste - 12a Vara	2021	1020	2006	2186	27,76%
São Paulo Zona Leste - 12a Vara	2022	759	928	993	41,14%
Média do Foro	2021	1.086	1.999	1.918	37,80%
Média do Foro	2022	1.146	910	893	56,56%
Média da 2ª Região	2021	915	1.402	1.435	38,10%
Média da 2ª Região	2022	971	657	643	60,51%

Observação: Dados até 31.5.2022. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas:  $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$ .

### 9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
São Paulo Zona Leste - 12a Vara	2021	551	437	458	53,64%
São Paulo Zona Leste - 12a Vara	2022	504	168	409	39,14%
Média do Foro	2021	1.034	467	455	69,69%
Média do Foro	2022	1.038	193	201	83,64%
Média da 2ª Região	2021	1.881	543	491	79,72%
Média da 2ª Região	2022	1.641	175	248	86,34%

Observação: Dados até 31.5.2022. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas:  $1 - \frac{\text{execuções encerradas}}{\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior}}$ .

## 10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

### 10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2021	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
ANA PAULA FREIRE ROJAS		28	28	0	0
ÂNGELO FRANÇA PLANAS		6	6	0	0
BRUNO LUIZ BRACCIALLI	6,18	1367	775	21	0
MÁRCIA SAYORI ISHIRUGI	14,2	784	411	28	0
MARIANA NASCIMENTO FERREIRA	10	1	0	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

Ano: 2022

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade	Conclusos para prolação de sentença em 31/05/22
------------	--	---------------	---

		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
ÂNGELO FRANÇA PLANAS		12	4	0	0
BRUNO LUIZ BRACCIALLI	7,66	577	272	23	0
MÁRCIA SAYORI ISHIRUGI	18,57	401	220	20	0
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA		3	3	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

## 10.2 Processos pendentes de prolação de sentença

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 06/06/2022.

Processo	Vara do Trabalho	Juiz (a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 30 dias úteis (Art. 226 CPC)	Atraso 60 dias (Art. 31 CGJT)
-	-	-	-	-	-	-

## 10.3 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

**Ano: 2021**

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conheci- mento	Exe- cução	
AMANDA TAKAI RIVELLIS	0	0	0	0	2	0	2
ANA PAULA FREIRE ROJAS	0	0	0	0	36	10	46
ÂNGELO FRANÇA PLANAS	0	0	0	0	7	5	12
BRUNO LUIZ BRACCIALLI	594	15	311	2	5	2	1108

LAILA MARIANA PAULENA MACEDO	0	0	0	0	1	0	1
MÁRCIA SAYORI ISHIRUGI	318	110	306	0	3	0	869
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	0	0	0	0	0	2	2

Ano: 2022

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conhe- cimento	Exe- cução	
ÂNGELO FRANÇA PLANAS	0	0	0	0	16	5	24
BRUNO LUIZ BRACCIALLI	259	0	159	0	8	0	514
LAILA MARIANA PAULENA MACEDO	0	0	0	0	0	1	1
MÁRCIA SAYORI ISHIRUGI	303	2	136	0	1	0	535
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	0	0	0	0	3	3	6

Observação: Dados até 31.5.2022.

## 11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

### MESOINDICADORES POR RESULTADO

Período de Referência: 01/04/21 até 31/03/22

Ordenado pelo IGEST

TRT -> Vara	Faixa de	Ace	Celeri	Produtiv	Taxa de	Força	IGEST
-------------	----------	-----	--------	----------	---------	-------	-------

do Trabalho	Casos Novos: Abr/2018 a Mar/2021	rvo (Peso 0,2)	idade (Peso 0,2)	idade (Peso 0,2)	Congestionamento (Peso 0,2)	de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
São Paulo Zona Leste - 12a Vara	2501 ou Mais	0,1321	0,4015	0,1410	0,1777	0,1481	0,2001	1°
São Paulo - 63a Vara	2001 a 2500	0,1130	0,3156	0,4133	0,1216	0,1501	0,2227	2°
São Paulo Zona Sul - 02a Vara	1501 a 2000	0,1170	0,2964	0,4235	0,1279	0,2409	0,2411	3°
São Paulo - 21a Vara	2001 a 2500	0,2394	0,3744	0,3599	0,1649	0,1540	0,2585	4°
São Paulo Zona Sul - 17a Vara	1501 a 2000	0,0958	0,1384	0,5373	0,2714	0,2735	0,2633	5°
São Paulo - 45a Vara	2001 a 2500	0,7959	0,7014	0,6605	0,7313	0,6376	0,7053	213°
Barueri - 03a Vara	2001 a 2500	0,5816	0,9572	0,6866	0,7368	0,6264	0,7177	214°
Cotia - 02a Vara	2501 ou Mais	0,5606	0,7769	0,7395	0,7772	0,7403	0,7189	215°
Guarulhos - 04a Vara	2001 a 2500	0,7390	0,7813	0,5483	0,7514	0,7750	0,7190	216°
São Paulo - 46a Vara	2001 a 2500	0,8276	0,6715	0,7239	0,7936	0,7343	0,7502	217°
<b>São Paulo Zona Leste - 12a Vara</b>	2501 ou Mais	0,1321	0,4015	0,1410	0,1777	0,1481	0,2001	1°

A 12ª Vara do Trabalho da Zona Leste de São Paulo, considerando o período de 01/04/21 até 31/03/22, apresentou o IGEST de **0,2001**, que indica que a Unidade está na **1ª** colocação na Região.

## 12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - PROCESSOS EM TAREFAS

### 12.1 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 07/06/2022.

#### 12.1.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quant	Desde
<b>Conhecimento</b>	<b>1356</b>	
Aguardando apreciação pela instância superior	630	09/12/2014 14:13:54
Aguardando audiência	441	26/07/2021 12:38:15
Aguardando cumprimento de acordo	42	29/01/2019 09:10:14
Aguardando prazo	136	29/03/2022 20:18:24
Cumprimento de Providências	53	03/03/2022 08:46:26
Elaborar despacho	1	03/06/2022 12:30:15
Elaborar sentença	24	20/05/2022 16:43:19
Escolher tipo de arquivamento	9	03/09/2021 01:08:15
Prazos Vencidos	2	03/06/2022 04:18:53

Recebimento de instância superior	2	03/06/2022 13:48:12
Remeter ao 2o Grau	2	25/05/2022 17:02:30
Triagem Inicial	14	01/06/2022 10:40:05
<b>Liquidacao</b>	<b>182</b>	
Aguardando apreciação pela instância superior	11	31/03/2020 15:56:49
Aguardando cumprimento de acordo	4	14/10/2020 15:33:27
Aguardando final do sobrestamento	1	24/05/2022 14:41:10
Aguardando prazo	108	17/02/2022 19:05:51
Análise	2	06/06/2022 15:50:55
Cumprimento de Providências	10	21/07/2021 16:11:52
Elaborar decisão	41	20/05/2022 10:59:35
Elaborar sentença	1	31/05/2022 12:08:02
Escolher tipo de arquivamento	1	24/05/2022 14:16:11
Preparar expedientes e comunicações	3	29/05/2022 18:02:15
<b>Execução</b>	<b>648</b>	
Aguardando apreciação pela instância superior	123	01/03/2018 12:38:35
Aguardando audiência	1	19/05/2022 14:39:02
Aguardando cumprimento de acordo	35	18/10/2019 14:56:43
Aguardando final do sobrestamento	3	28/07/2021 11:02:47
Aguardando prazo	136	10/06/2021 15:39:10
Análise	2	24/05/2022 12:56:03
Cumprimento de Providências	282	05/08/2021 15:47:41
Elaborar decisão	1	24/05/2022 16:44:48
Elaborar despacho	5	30/05/2022 12:00:42
Elaborar sentença	5	31/05/2022 12:04:31
Escolher tipo de arquivamento	7	11/08/2021 15:24:43
Preparar expedientes e comunicações	45	10/05/2022 17:20:11
Recebimento de instância superior	3	02/06/2022 17:51:06
<b>Arquivado</b>	<b>16815</b>	
Arquivo	4985	17/02/2020 14:56:49
Arquivo definitivo	11344	16/06/2014 09:02:06
Arquivo provisório	16	09/08/2018 11:05:04
Cartas devolvidas	469	14/02/2014 12:38:18
Remeter ao 2o Grau	1	08/10/2021 04:14:08
<b>Total geral</b>	<b>19001</b>	

### 13. PETIÇÕES NÃO APRECIADAS

(fonte: Pje)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 08/06/2022.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o número de **24** (vinte e quatro) petições não apreciadas no menu Escaninho.

### 14. METAS 2021

(fonte: e-Gestão)



Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2021	Grau de cumprimento da meta
Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	112,37%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	106,98%
Meta 3 - Estimular a conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	118,83%
Meta 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019.	225,12%

\*Caso o resultado seja "Não se aplica\*", significa que a vara não possui processos relacionados à meta até a data de referência.

Fonte e-Gestão. Consulta em:10/06/22

## 15. PROCESSOS ANALISADOS

### 15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000261- 07.2022.5.02.0612	Processo incluído na pauta de instrução do dia 23/06/2022, consoante ata de audiência do dia 27/04/2022.  Último andamento: Em 16/05/2022, juntada de substabelecimento pelo reclamante.	- Não há.
1001320- 64.2021.5.02.0612	A instrução processual foi encerrada.  O processo foi incluído na pauta de julgamento do dia 24/06/2022 conforme ata de audiência de 01/06/2022.  Foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença logo após o encerramento da instrução processual, independentemente da data aprazada para o julgamento.	- Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	Último andamento: Em 01/06/2022, certidão de juntada da degravação dos depoimentos.	

## 15.2 Processos eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p align="center"><b>1000921- 35.2021.5.02.0612</b></p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 17/12/2021, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Diante da notória inadimplência da executada foi integrada ao polo passivo nova empresa pertencente ao grupo econômico da devedora principal.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Interposto Embargos à Execução em 05/04/2022 com a garantia da execução.</p> <p>Decorrido o prazo para a reclamante responder os termos dos Embargos à Execução.</p> <p>Último andamento: Em 09/06/2022, certidão positiva do oficial de justiça.</p>	<p>Não há</p>
<p align="center"><b>1000530- 80.2021.5.02.0612</b></p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 09/05/2022, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Não houve a liberação do depósito recursal ao(à) exequente, de valor inferior ao crédito exequendo, antes do início da execução.</p> <p>O(a) executado(a) não foi inscrito no BNDT.</p>	<p>- Regularizar o registro do(s) devedor(es) no BNDT.</p> <p>- Após intimada(o) a(o) reclamada(o), ordenar a liberação do depósito recursal em favor do credor, sempre que a sentença de liquidação apurar crédito de valor superior nos termos do art.108, "I", da Consolidação dos Provimentos da CGJT.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Último andamento: Em 09/06/2022, juntada do mandado de pesquisa patrimonial positivo.</p>	
<p><b>1000876-31.2021.5.02.0612</b></p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 24/05/2022, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Os (As) executados(as) não foram inscritos no BNDT.</p> <p>Houve determinação para realização dos convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP.</p> <p>Último andamento: Em 31/05/2022, expedição de mandado de pesquisa patrimonial.</p>	<p>- Regularizar o registro do(s) devedor(es) no BNDT.</p>
<p><b>1001113-70.2018.5.02.0612</b></p>	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 21/01/2019.</p> <p>O(a) executado(a) foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Logrou-se êxito em penhora parcial através do SISBAJU e localização de veículo pelo RENAJUD.</p> <p>O(a) executado(a) alega impenhorabilidade dos bens localizados.</p> <p>Último andamento: Em 10/06/2022, ciência ao executado de que ausente a documentação comprobatória de suas alegações.</p>	<p>- Não há.</p>

**15.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (eletrônicos)**

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p align="center"><b>1001470- 45.2021.5.02.0612</b></p>	<p>O despacho exarado em 16/05/2022, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso ordinário.</p> <p>Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso ordinário.</p> <p>Último andamento: Em 27/05/2022, apresentadas as contrarrazões pelo(a) reclamada.</p>	<p>- Não há.</p>

Certifico que em 08/06/2022 não existe processo com Agravo de Petição na tarefa "Remeter ao 2º Grau".

#### 15.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p align="center"><b>1001477- 13.2016.5.02.0612</b></p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 12/02/2017, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>O(a) executado(a) não foi inscrito no BNDT.</p> <p>Trata-se de execução contra Espólio, razão pela qual foi expedida certidão em 05/03/2017 para habilitação do crédito junto ao Juízo de Sucessões.</p> <p>Os autos foram arquivados em 04/11/2019.</p> <p>Último andamento: Em 17/10/2019, intimação das partes sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- Regularizar o registro dos devedores no BNDT.</p> <p>- A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p>
<p align="center"><b>1000380- 41.2017.5.02.0612</b></p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 15/02/2018, com registro correto da</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>decisão no Pje.</p> <p>Os (As) executados(as) foram inscritos no BNDT.</p> <p>Foi determinada a penhora de créditos junto a terceiros, porquanto em processos contra a mesma executada os convênios eletrônicos realizados foram infrutíferos.</p> <p>Em 24/06/2018 foi garantida a execução pelo depósito de terceiro.</p> <p>Expedidos alvarás eletrônicos dentro do prazo de 60 dias entre a entrada do crédito e a liberação ao(à) exequente em 04/07/2018.</p> <p>A execução teve prosseguimento para cobrança dos descontos previdenciários cabíveis.</p> <p>Inerte a União com relação a indicação de meios de prosseguimento da execução, os autos foram arquivados em 05/12/2018.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 05/12/2018, intimação de remessa dos autos ao arquivo provisório.</p>	<p>realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p>
<p><b>1001971-38.2017.5.02.0612</b></p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 11/07/2018, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Os (As) executados(as) foram inscritos no BNDT.</p> <p>O convênio eletrônico SISBAJUD foi realizado regularmente.</p> <p>O(a) exequente foi intimado(a) para indicar se tem interesse na utilização dos demais convênios eletrônicos, sob pena de arquivamento em 07/08/2018.</p> <p>Inerte o reclamante, os autos foram arquivados em 20/08/2018.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 09/09/2019, juntada de renúncia da patrona do exequente.</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- Utilizar os convênios RENAJUD, INFOJUD e ARISP de modo a esgotar os meios de pesquisas patrimoniais disponíveis (art.32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art.5º, §3º, da Recomendação nº3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>- A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>- Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
		notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).
<p align="center"><b>1000035- 41.2018.5.02.0612</b></p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 30/05/2018, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>O(a) executado(a) não foi inscrito no BNDT.</p> <p>O convênio eletrônico SISBAJUD foi realizado regularmente.</p> <p>Noticiou-se a falência da reclamada e, diante disso, expediu-se certidão para habilitação do crédito trabalhista no Juízo Falimentar.</p> <p>Os autos foram arquivados em 09/08/2018.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: Em 21/01/2019, exequente informa que habilitou seu crédito junto ao Juízo Falimentar.</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- Regularizar o registro dos devedores no BNDT.</p> <p>- A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>- Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>

## 16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 07/06/2022.

Havia 20 (vinte) precatórios em andamento.

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
1001554-56.2015.5.02.0612	26/03/2018 00:00:00	20/04/2018 00:00:00
1000133-94.2016.5.02.0612	05/06/2020 00:00:00	15/06/2020 00:00:00
1002805-75.2016.5.02.0612	16/10/2020 00:00:00	09/12/2020 00:00:00
1000938-47.2016.5.02.0612	24/04/2019 00:00:00	06/05/2019 00:00:00

1000759-16.2016.5.02.0612	08/05/2019 00:00:00	28/05/2019 00:00:00
1001103-31.2015.5.02.0612	27/06/2019 00:00:00	28/06/2019 00:00:00
1000669-08.2016.5.02.0612	21/10/2020 00:00:00	13/11/2020 00:00:00
1001205-53.2015.5.02.0612	28/04/2021 00:00:00	25/05/2021 00:00:00
1001273-61.2019.5.02.0612	02/06/2021 00:00:00	24/06/2021 00:00:00
1000703-51.2014.5.02.0612	22/08/2017 00:00:00	22/09/2017 00:00:00
1000705-21.2014.5.02.0612	19/06/2020 00:00:00	24/06/2020 00:00:00
1001705-56.2014.5.02.0612	10/05/2021 00:00:00	02/06/2021 00:00:00
1000532-26.2016.5.02.0612	13/03/2020 00:00:00	29/04/2020 00:00:00
1000637-71.2014.5.02.0612	23/10/2020 00:00:00	22/02/2021 00:00:00
1000630-79.2014.5.02.0612	23/10/2020 00:00:00	22/02/2021 00:00:00
1002616-97.2016.5.02.0612	02/12/2020 00:00:00	05/04/2021 00:00:00
1000626-42.2014.5.02.0612	04/12/2020 00:00:00	05/04/2021 00:00:00
1001414-17.2018.5.02.0612	16/04/2021 00:00:00	15/06/2021 00:00:00
1001863-09.2017.5.02.0612	16/06/2021 00:00:00	01/07/2021 00:00:00
1000426-35.2014.5.02.0612	28/04/2021 00:00:00	27/05/2021 00:00:00

## 17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

### 17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

### 17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

#### 17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e realizado pela assessoria em **12/06/2022**, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, **foram constatados alguns casos de MOROSIDADE** nos serviços de secretaria, com prazos superiores a **90 dias**.

#### a) Fase de conhecimento

**Tarefa "Escolher tipo de arquivamento" - ATSum 1001108-77.2020.5.02.0612.** Exame do andamento processual faz ver que em 10/11/2020 as partes se conciliaram, para pagamento em parcelas, a última prevista para 03/08/2021. Não há notícia de

descumprimento. Não há movimentação processual posterior.

**Não foram localizadas outras tarefas com casos de morosidade nesta fase processual.**

**b) Fase de liquidação**

**Tarefa "Aguardando prazo" - ATSum 1000350-69.2018.5.02.0612.** Exame do andamento processual faz ver que em 17/02/2022 as partes foram intimadas da sentença. Não há movimentação processual posterior.

**Tarefa "Cumprimento de providências" - ExProvAS 1001906-72.2019.5.02.0612.** Exame do andamento processual faz ver que em 01/04/2020 o reclamante juntou documentos para regularização do polo ativo (espólio). Não há movimentação processual posterior.

**Não foram localizadas outras tarefas com casos de morosidade nesta fase processual.**

**c) Fase de execução**

**Tarefa "Aguardando prazo" - ATOrd 1000152-40.2015.5.02.0611.** Exame do andamento processual faz ver que em 19/08/2021 as partes foram intimadas da declaração de prescrição intercorrente. Não há movimentação processual posterior.

**Tarefa "Escolher tipo de arquivamento" - ETCiv 1000849-82.2020.5.02.0612.** Exame do andamento processual faz ver que em 11/08/2021 foi juntada certidão de inexistência de contas judiciais e/ou recursais com valores disponíveis e não sacados pelos beneficiários. Não há movimentação processual posterior.

**Não foram localizadas outras tarefas com casos de morosidade nesta fase processual.**

**17.3 APRAZAMENTOS (item 2.2) posição 25/04/2021 x 07/06/2022**



Parâmetros da Corregedoria	2021	2022
Iniciais (60 dias) Videoconferência	25 dias	-
Una Rito Ordinário 90 dias	128 dias	76 dias (22/08/2022) (a pauta inicia-se somente em 12/07)
Una Rito Ordinário 90 dias Videoconferência	149 dias	85 dias (31/08/2022)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias	144 dias	86 dias (01/09/2022)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias Videoconferência	137 dias	85 dias (31/08/2022)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias	114 dias	55 dias (01/08/2022) (Há apenas UMA audiência no mês de junho, iniciando-se julho apenas no dia 13)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias Videoconferência	136 dias	71 dias (17/08/2022)

Obs. 1: Frisa-se que a análise dos limites temporais em testilha sopesou o fato de que a realização de audiências presenciais no âmbito deste E. TRT foi suspensa em 17 de março de 2020, por imposição das normas erigidas no âmbito do Poder Judiciário Nacional e deste Regional, com o objetivo de prevenir o contágio de Magistrados, servidores e demais partes que atuam no processo judicial pelo novo Coronavírus - Covid-19 (Resoluções nº 01/2020 e 02/2020 do Corpo Diretivo deste E. TRT, Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 5, de 17 de abril de 2020 e Ato GP nº 08/2020, deste Regional), sendo gradativamente retomada (nos termos do art. 11 do Ato GP nº 08/2020 c/c art. 16 do Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 6, de 05 de maio de 2020 c/c Ato nº 11/GCGJT, de 23 de abril 2020 c/c Portarias CR nº 06 e 07/2020 desta Corregedoria Regional). Da mesma forma, houve nova suspensão do trabalho presencial em 06 de março de 2021, por meio da Portaria GP no. 11/2021, revogada pela Portaria GP n. 28, de 8 de julho de 2021, que determinou a reabertura das unidades administrativas e judiciárias, a partir de 26 de

julho de 2021, com o retorno do expediente presencial e do atendimento ao público, conforme previsão contida na Etapa 4 do Plano de Retorno Gradual às Atividades Presenciais, nos termos do inciso IV do art. 6º da Resolução GP/CR nº 03, de 10 de setembro de 2020, sem prejuízo, entretanto, da realização de audiências telepresenciais, sendo certo que esta Corregedoria Regional, na análise dos aprazamentos em debate, pondera quanto à dificuldade de realização das audiências por videoconferência e a necessidade de adiamentos constantes daí decorrentes.

Nesse contexto, exame dos dados constantes do já mencionado item 2.2 da Ata de Correição - observadas as ponderações acima, bem como, a **suspensão de prazos no período entre 20/12/2021 e 20/01/2022** (Lei 5.010/66 c/c art. 220 do CPC), faz ver que as audiências da Unidade Judiciária **trazem aprazamentos condizentes** com aqueles reputados satisfatórios por este Órgão Correicional para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada, **à exceção da modalidade UNA/RS.**

Nessa diretriz, o agravamento estatístico nos aprazamentos de todas as modalidades de audiência da Unidade Judiciária ao longo de um ano decorre da excepcional e imperiosa suspensão das audiências presenciais neste E. Regional, não representando a realidade da pauta da Vara Correicionada.

Nesse cenário, a conclusão é de que **a pauta de audiências UNA/RS** da Unidade Judiciária **deve ser incrementada** de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR nº 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020).

#### **17.3.1 PROCESSOS "SINE DIE" (ITEM 3.4) - Posição em 07/06/2022**

A teor do **item 3.4**, da Ata, havia **01 processo** na condição "sine die". Do reexame dos feitos em **12/06/2022**, vislumbrou-se que o Processo 1000980-86.2022.5.02.0612 foi remetido ao CEJUSC em 08/06/2022.

#### **17.3.2 PETIÇÕES NÃO APRECIADAS.**

Os dados a seguir referem-se à posição do dia **12/06/2022**.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o total de **57 (cinquenta e sete)** petições não apreciadas no menu Escaninho.

## **18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR**

*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

## **19. RECOMENDAÇÕES**

*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

19.1 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.2 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.4 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.5 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.6 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da

Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021 no sentido de que a taxa de produtividade, a taxa de congestionamento e o prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência apresentaram tendência de aumento ao longo do período analisado, recomenda-se a adoção de providências para a redução do prazo médio e melhor desempenho com relação às taxas indicadas, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo e a redução no estoque de processos pendentes de solução para o ano seguinte.

19.7 Atentem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas (inclusive mediante uso do PJe-Calc), com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo, a fim de promover o incremento na fase de liquidação com a consequente diminuição do saldo residual.

19.8 Tendo em vista a constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca de que no período avaliado o número de liquidações encerradas revelou-se menor que o total de liquidações iniciadas, recomenda-se que sejam envidados esforços no sentido de priorizar a fase de liquidação, de modo a obter aumento no índice de liquidações encerradas, a fim de reduzir o prazo entre o início e o encerramento na fase de liquidação, de modo a promover celeridade e efetividade na satisfação dos créditos trabalhistas.

19.9 Em razão da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT e, bem assim, de que no período avaliado o número de execuções encerradas revelou-se menor que o número de execuções iniciadas, recomendo aos Juízes de Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o incremento da produtividade e, consequentemente, possibilitar a redução do resíduo nesta fase processual e o consequente aumento relativo ao encerramento das execuções.

19.10 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.11 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juízes de primeiro grau que, nos casos de reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.12 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, recomendo que os Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

19.13 Considerando-se que o Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, enfatizou que o prazo médio relativo ao período compreendido entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória apresenta tendência de elastecimento, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual, com especial atenção ao prazo para encerramento da instrução.

19.14 Em atenção à diretriz emanada pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia na Ata de Correição Ordinária realizada neste Regional de 19 a 23 de agosto de 2019, referente à Meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, recomenda-se priorizar o julgamento do(s) seguinte(s) processo(s) distribuído(s):

Ano	Número do Processo	Classe	Tipo de Pendência
2019	1001805-35.2019.5.2.612	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001936-10.2019.5.2.612	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução

2019	1002047-91.2019.5.2.612	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000492-05.2020.5.2.612	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000790-81.2020.5.2.002	RTSum	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2020	1000832-56.2020.5.2.059	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000912-10.2020.5.2.612	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001207-65.2020.5.2.606	RTSum	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001887-32.2020.5.2.612	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução

## 20. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Deverá a Unidade Judiciária incrementar a pauta de audiências UNA/RS, realizando prioritariamente as presenciais, ou de forma híbrida, conforme as particularidades da Vara, de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR nº 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020.

20.2 Deverá a Unidade Judiciária cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata, bem como proceder, com urgência, ao amplo reexame dos processos e verificação de que trata o item 17, à vista da constatação de que há feitos que permanecem sem movimentação nas respectivas tarefas há mais de 90 (noventa) dias, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos ou regularização, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

20.3 Deverá a Unidade Judiciária adotar providências necessárias para que os serviços que se encontram em atraso na tabela do item 12.1.1 sejam diligentemente regularizados, obedecida rigorosamente a ordem cronológica. A este propósito, com o intuito de viabilizar o monitoramento da progressão dos trabalhos realizados pela Vara, deverão ser encaminhados novos quadros detalhados e atualizados das pendências, valendo-se do padrão de formatação delineado pelo aludido item 12.1.1 da presente Ata, para fins de identificação do quantitativo e da categoria das tarefas, assim como dos respectivos aprazamentos.

20.4 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo, processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária

especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.5 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações ou movimentações, tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.6 Incluir os processos relacionados no ITEM 3.4 em pauta regular de audiência, nos termos do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR n.º 13/2006). Se for a hipótese de processo já solucionado, deverá a Vara registrar a solução da ação no sistema informatizado.

20.7 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2.º.

20.8 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular n.º 528/2019.

20.9 À vista do constatado no item 15.4 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

20.10 Considerando o disposto no artigo 36, parágrafo único, da Portaria GP n.º 9/2018 deste Regional, deverá a Unidade

Judiciária comunicar, imediatamente, à Secretaria de Precatórios o pagamento das RPVs e dos precatórios devidos pelos entes públicos vinculados ao regime comum, conforme determinação consignada na Ata de Correição do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Lelio Bentes Corrêa.

20.11 Após intimada a reclamada, ordenar a liberação do depósito recursal em favor do credor, sempre que a sentença de liquidação apurar crédito de valor superior (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

20.12 Utilizar regularmente, como medida tendente a conferir efetividade à execução, os sistemas de convênio disponíveis, quais sejam, SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art. 5º, § 3º, da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho).

20.13 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo sistema PJeCor nº 0000754-46.2022.2.00.0502, as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.2.

## **21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS**

*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

Não houve procura dos advogados.

## **22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES**

*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

A Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria reuniu-se no dia quinze de junho de dois mil e vinte e dois, às 13h30min, com os Exmos Juizes Bruno Luiz Braccialli, Titular, Márcia Sayori Ishirugi, Auxiliar, e com o(a) Sr(a). Diretor(a) de Secretaria da 12ª Vara do Trabalho da Zona Leste de São Paulo, Philippe Hermann, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas de 2021 do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a



situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

### **23. ELOGIO**

Considerando o bom andamento dos serviços prestados pela 12ª. Vara do Trabalho de São Paulo-Zona Leste, nos moldes apurados na presente Correição Ordinária, além de que, inclusive, ocupa a primeira posição no ranking do IGEST da Segunda Região, determino à Secretaria deste Órgão diligenciar perante o setor competente a fim de que se averbe elogio nos prontuários funcionais de todos os servidores lotados na Unidade Judiciária Inspeccionada, bem como no prontuário dos MM. Juízes Bruno Luiz Braccialli, Titular e Márcia Sayori Ishirugi, Auxiliar.

### **24. ENCERRAMENTO**

Esta ata vai assinada pela Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria, **Margoth Giacomazzi Martins** e por mim, **Demilson Pereira da Costa**, Secretário Substituto da Corregedoria Regional, que a lavrei.

**Equipe da Corregedoria: Carla Fernandes Luiz de Sá - Analista Judiciário (Secretaria) e Eliana Maria Damaceno Velkis - Secretária da Corregedoria Regional.**

**MARGOTH GIACOMAZZI MARTINS**  
Desembargadora Auxiliar da Corregedoria

**Demilson Pereira da Costa**  
Secretário Substituto da Corregedoria Regional